

EDITAL Nº 08/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ-
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA CURSOS DO SISTEMA
ESTADUAL DE TRANSPLANTES DO PARANÁ – CENTRAL ESTADUAL DE
TRANSPLANTES**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR e o **SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPLANTES - SET**, que tem como sede a **CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES – CET**, na Rua Barão do Rio Branco, nº 465 – CEP: 80.010-180 – Bairro Centro – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (ESPP–CFRH)**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR torna público o Edital de Credenciamento de Instrutores para ministrar cursos relacionados a todo o processo de doação de órgãos e tecidos para transplante, por área de abrangência de cada Organização de Procura de Órgãos - OPO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Credenciamento de Instrutores para ministrar cursos da Central Estadual de Transplantes em parceria com a ESPP-CFRH que será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br.

Parágrafo único. Tal credenciamento terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 2º. O SET oferta **cursos na área da saúde, relacionados a todo o processo de doação e transplante de órgãos e tecidos**, nas modalidades de Capacitação e Atualização, de acordo com a área de abrangência das Organizações de Procura de Órgãos (OPO), sendo a **OPO Curitiba** que abrange as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 21ª regionais de saúde (RS); **OPO de Cascavel** que abrange as 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 20ª RS; **OPO Londrina** que tem como abrangência as 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 22ª RS, e **OPO Maringá** com abrangência das 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª RS.

Art. 3º. O presente edital tem por objetivo selecionar 22 instrutores por Curso para ministrarem aulas teóricas e/ou teórico-práticas nos municípios onde estão localizadas as sedes das Regionais de Saúde:

Cursos	Número de Vagas por OPO				
	Curitiba	Cascavel	Londrina	Maringá	Total
I. Capacitação para Determinação de Morte Encefálica.	7	5	5	5	22
II. Processo de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.	7	5	5	5	22

III. Acolhimento, Comunicação e Entrevista Familiar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.	7	5	5	5	22
IV. Coordenação de Sala Cirúrgica na Retirada de Órgãos para Transplante.	7	5	5	5	22
V. Morte Encefálica: Comunicação de Má Notícia e Manutenção Hemodinâmica.	7	5	5	5	22
Formação de Coordenadores de Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.	7	5	5	5	22

Art. 4º. A função de instrutor contemplada nesse edital está em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013 que, em seu Art. 5º, considera este o responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem de disciplinas, ministrando aulas nas modalidades presencial e semipresencial.

Art. 5º. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP-CFRH e pela direção do SET/CET.

Art. 6º. O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;
- III. Resultado;
- IV. Convocação.

Art. 7º. A convocação para atuar como instrutor na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o profissional remunerado, por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo à remuneração do valor de hora-aula pela maior titulação comprovada, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º O credenciamento de instrutores para cursos relacionados a todo o processo de doação de órgãos e tecidos para transplante por área de abrangência da OPO será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até por 30 dias após a publicação.

Art. 9º Para realizar o credenciamento, o (a) profissional deverá preencher o formulário eletrônico “**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES – CET/ESPP**”, disponível no endereço eletrônico:

- http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=58175 – OPO Curitiba;
- http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=58179 – OPO Londrina;
- http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=58180 – OPO Maringá;
- http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=58178 – OPO Cascavel.

Parágrafo Único. No momento da inscrição o candidato deverá escolher o(s) curso(s) que deseja se candidatar, informar o município de residência e a regional(is) de saúde para a qual(is) possui disponibilidade em ministrá-lo(s).

Art. 10º. Para o credenciamento serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Currículo resumido (ANEXO 1);
- c) Link de acesso ao Currículo Lattes, se houver.

§1º. Para efetivação e deferimento **do credenciamento**, os documentos indicados no Art. 10º deste edital deverão ser anexados no mesmo endereço eletrônico disposto **no Art. 9º**.

§2º. Só serão homologadas as inscrições com preenchimento completo do formulário eletrônico de credenciamento e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Art. 11. O SET/PR disponibilizará modelos de cursos distintos conforme ementa do SET/PR, devendo o candidato a instrutor atender aos requisitos específicos para cada um destes cursos, conforme disposto a seguir:

I. Capacitação para Determinação de Morte Encefálica

- a. Residência médica ou título de especialista em neurologia, neurologia pediátrica, medicina intensiva, medicina intensiva pediátrica, neurocirurgia ou medicina de emergência;
- b. Capacitação comprovada em determinação de morte encefálica há, pelo menos, dois anos;
- c. Ter experiência em atividade de instrutor (aulas teóricas e práticas) em cursos de determinação de morte encefálica referendado pelo Ministério da Saúde, Sistema Nacional de Transplantes, Sistema Estadual de Transplantes ou Associação Brasileira de Medicina Intensiva.

II. Processo de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante

- a. Formação em nível superior e/ou pós-graduação na área da saúde;
- b. Estar atuando em Central Estadual de Transplantes, Organização de Procura de Órgãos ou Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes;
- c. Experiência comprovada de no mínimo três anos de atividade em qualquer um dos órgãos citados na alínea "b".

III. Acolhimento, Comunicação e Entrevista Familiar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante

- a. Formação em nível superior e/ou pós-graduação na área da saúde;

- b. Capacitação comprovada em cursos de acolhimento e entrevista familiar para doação de órgãos e tecidos para Transplante;
- c. Experiência de no mínimo três anos em acolhimento e entrevista familiar para doação de órgãos e tecidos para Transplante.

IV. Coordenação de Sala Cirúrgica na Retirada de Órgãos para Transplante

- a. Formação em nível superior e/ou pós-graduação na área da saúde;
- b. Estar atuando em Central Estadual de Transplantes, Organização de Procura de Órgãos ou Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes;
- c. Experiência comprovada de no mínimo três anos de atividade em qualquer um dos órgãos citados na alínea “b”.

V. Morte Encefálica: Comunicação de Má Notícia e Manutenção Hemodinâmica

- a. Formação em Medicina;
- b. Experiência comprovada de pelo menos 02 (dois) anos em unidades críticas;
- c. Capacitação comprovada em determinação de morte encefálica e/ou em cursos de Más Notícias e Manutenção Hemodinâmica, relacionadas ao processo doação/transplante.

VI. Formação de Coordenadores de Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante

- a. Formação em nível superior e/ou pós-graduação na área da saúde;
- b. Estar atuando em Central Estadual de Transplantes, Organização de Procura de Órgãos ou Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes;
- c. Experiência comprovada de no mínimo três anos de atividade em qualquer um dos órgãos citados na alínea “b”.

Art. 12. É imprescindível ao(s) candidato(s) ter(em) disponibilidade, durante todo o período do curso, conforme cronograma disposto no Anexo 2.

Parágrafo único. Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do candidato(a) deste processo de seleção.

DA SELEÇÃO

Art. 13. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir para cada um dos cursos relacionados no

Art. 11, a saber:

I. Capacitação para Determinação de Morte Encefálica

Critérios	Pontos Atribuídos
a. Residência médica ou título de especialista em neurologia, neurologia pediátrica, medicina intensiva, medicina intensiva pediátrica, neurocirurgia ou medicina de emergência.	1
b. Capacitação comprovada em determinação de morte encefálica há, pelo menos, dois anos.	3
c. Experiência comprovada em atividade de instrutor (aulas teóricas e práticas) em cursos de determinação de morte encefálica referendado pelo	3

Ministério da Saúde, Sistema Nacional de Transplantes, Sistema Estadual de Transplantes ou Associação Brasileira de Medicina Intensiva.	
d. Mestrado na área da Saúde ou Educação.	1
e. Doutorado na área da Saúde ou Educação.	2
Total (máximo de pontos)	10

II. Processo de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante

Critérios	Pontos Atribuídos
a. Pós-graduação na área da saúde.	1
b. Estar atuando em Central Estadual de Transplantes, Organização de Procura de Órgãos ou Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes.	3
c. Experiência comprovada de no mínimo três anos de atividade em Central Estadual de Transplantes, Organização de Procura de Órgãos ou Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes.	3
d. Mestrado na área da Saúde ou Educação.	1
e. Doutorado na área da Saúde ou Educação.	2
Total (máximo de pontos)	10

III. Acolhimento, Comunicação e Entrevista Familiar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante

Critérios	Pontos Atribuídos
a. Pós-graduação na área da saúde.	1
b. Formação comprovada em cursos de acolhimento e entrevista familiar para doação de órgãos e tecidos para Transplante.	3
c. Experiência de no mínimo três anos em acolhimento e entrevista familiar para doação de órgãos e tecidos para Transplante.	3
d. Mestrado na área da Saúde ou Educação.	1
e. Doutorado na área da Saúde ou Educação.	2
Total (máximo de pontos)	10

IV. Coordenação de Sala Cirúrgica na Retirada de Órgãos para Transplante

Critérios	Pontos Atribuídos
a. Pós-graduação na área da saúde.	1
b. Estar atuando em Central Estadual de Transplantes, Organização de Procura de Órgãos ou Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes.	3
c. Experiência comprovada de no mínimo três anos de atividade em Central Estadual de Transplantes, Organização de Procura de Órgãos ou Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes.	3
d. Mestrado na área da Saúde ou Educação.	1
e. Doutorado na área da Saúde ou Educação.	2
Total (máximo de pontos)	10

V. Morte Encefálica: Comunicação de Má Notícia e Manutenção Hemodinâmica

Critérios	Pontos Atribuídos
------------------	--------------------------

a. Formação em Medicina.	1
b. Experiência comprovada de pelo menos 02 (dois) anos em unidades críticas.	3
c. Capacitação comprovada em determinação de morte encefálica e/ou em cursos de Más Notícias e Manutenção Hemodinâmica, relacionadas ao processo de doação/transplante.	3
d. Mestrado na área da Saúde ou Educação.	1
e. Doutorado na área da Saúde ou Educação.	2
Total (máximo de pontos)	10

VII. Formação de Coordenadores de Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante

Crítérios	Pontos Atribuídos
a. Pós-graduação na área da saúde.	1
b. Estar atuando em Central Estadual de Transplantes, Organização de Procura de Órgãos ou Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes.	3
c. Experiência comprovada de no mínimo três anos de atividade em Central Estadual de Transplantes, Organização de Procura de Órgãos ou Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes.	3
d. Mestrado na área da Saúde ou Educação.	1
e. Doutorado na área da Saúde ou Educação.	2
Total (máximo de pontos)	10

Art. 14. O critério de desempate, quando houver, será possuir maior tempo de experiência profissional comprovada referente à função a ser desempenhada e, permanecendo o empate, a idade mais elevada.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 17 de agosto de 2020, na aba “Editais”.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 16. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 31 de agosto de 2020, na aba “Editais”.

DOS RECURSOS

Art. 17. Os recursos das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos exclusivamente via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, nos dias 17 e agosto de 2020; e 31 e agosto de 2020, respectivamente.

DO RESULTADO FINAL

Art. 18. O resultado final dos (as) candidatos (as) aprovados será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 03 de setembro de 2020, na aba “Editais” após às 16h.

DO CALENDÁRIO

Art. 19. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	15/07 a 14/08/2020
Homologação das inscrições	17/08/2020
Recursos da homologação das inscrições	18 e 19/08/2020
Análise dos credenciamentos e Currículos	20 a 31/08/2020
Resultado Preliminar	31/08/2020
Recursos do resultado preliminar	01 e 02/09/2020
Resultado Final	03/09/2020

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br

DA CONVOCAÇÃO

Art. 20. O(A)s candidato(a)s será convocado(a)s seguindo a ordem de classificação e o município de residência ou pela proximidade do município sede da Regional de Saúde em que serão ofertados os cursos, de acordo com o cronograma do curso (ANEXO 2).

Art. 21. A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

§1º. O(a) candidato(a) deverá responder o recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 48 horas.

§2º. A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

§3º. Ao profissional convocado torna-se obrigatório o envio de documentação comprobatória, conforme as orientações prestadas no e-mail de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o **(a) profissional** ser selecionado (a) a atuar nas ações da ESPP-CFRH e CET.

Art. 23. A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-CFRH e CET, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 24. A ESPP-CFRH e a CET, objetivando a garantia da qualidade da formação dos alunos, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação deste serviço durante todo o desenvolvimento dos cursos.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 26. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2020.



Edevar Daniel

Diretor
Escola de Saúde Pública do Paraná
Centro Formador de Recursos Humanos

ANEXO 1 – CURRÍCULO RESUMIDO		
DADOS PESSOAIS		
Nome: (sem abreviaturas)		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
Naturalidade:	UF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Endereço para correspondência:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:
E-mail:		
Identidade nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação (completo) Instituição/Ano de Conclusão		
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 h) Instituição/Ano de Conclusão (1 ponto)		
Curso de Pós-Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Mestrado) Instituição/Ano de Conclusão (1 ponto)		
Curso de Pós-Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Doutorado) Instituição/Ano de Conclusão (2 pontos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
(Informe a experiência profissional adquirida (com nº de meses ou anos), o exercício de atividades que tenham relação com a área de conhecimento de acordo com os critérios de pontuação b e c - Art.13 deste edital)		
1) Item b do critério de pontuação do Art. 13 do respectivo curso pretendido à candidatura de instrutor(a) - (3 pontos).		
2) Item c do critério de pontuação do Art. 13 do respectivo curso pretendido à candidatura de instrutor(a) - (3 pontos)..		
Inserir link do Currículo Lattes, se houver:		

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO 2 – CRONOGRAMA DOS CURSOS

OPO CURITIBA

Nº de instrutores		CURSOS	Carga horária		Nº de Cursos	Previsão Mês/Ano
T	P		T	P		
1		I. Capacitação para Determinação de Morte Encefálica.	4	4	17	10, 11/20; 02,03,04,05,06,07,08, 10, 11/21; 02, 03, 04, 05 e 07/22
2	-	II. Processo de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.	8	-	17	10, 11/20; 02,03,04,05,06,07,08, 10, 11/21; 02, 03, 04, 05 e 07/22
1	1	III. Acolhimento, Comunicação e Entrevista Familiar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.	4	4	17	10, 11/20; 02,03,04,05,06,07,08, 10, 11/21; 02, 03, 04, 05 e 07/22
1	1	IV. Coordenação de Sala Cirúrgica na Retirada de Órgãos para Transplante.	4	4	12	10,11/20; 02,04,06,08, 10/21; 02, 04, 06, 08/22
1		V. Morte Encefálica: Comunicação de Má Notícia e Manutenção Hemodinâmica.	4	4	12	10,11/20; 02,04,06,08, 10/21; 02, 04, 06, 08/22
2	2	VI. Formação de Coordenadores de Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.	8	8	3	10/20, 05/21, 05/22

Legenda: T – Teoria; P – Prática.

OPO CASCAVEL

Nº de instrutores		CURSOS	Carga horária		Nº de Cursos	Previsão Mês/Ano
T	P		T	P		
1		I. Capacitação para Determinação de Morte Encefálica.	4	4	17	10, 11/20; 02,03,04,05,06,07,08, 10, 11/21; 02, 03, 04, 05 e 07/22
2	-	II. Processo de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.	8	-	17	10, 11/20; 02,03,04,05,06,07,08, 10, 11/21; 02, 03, 04, 05 e 07/22
1	1	III. Acolhimento, Comunicação e Entrevista Familiar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.	4	4	17	10, 11/20; 02,03,04,05,06,07,08, 10, 11/21; 02, 03, 04, 05 e 07/22
1	1	IV. Coordenação de Sala Cirúrgica na Retirada de Órgãos para Transplante.	4	4	12	10,11/20; 02,04,06,08, 10/21; 02, 04, 06, 08/22
1		V. Morte Encefálica: Comunicação de Má Notícia e Manutenção Hemodinâmica.	4	4	12	10,11/20; 02,04,06,08, 10/21; 02, 04, 06, 08/22

2	2	VI. Formação de Coordenadores de Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.	8	8	3	10/20, 05/21, 05/22
---	---	--	---	---	---	---------------------

Legenda: T – Teoria; P – Prática.

OPO LONDRINA

Nº de instrutores		CURSOS	Carga horária		Nº de Cursos	Previsão Mês/Ano
T	P		T	P		
1		I. Capacitação para Determinação de Morte Encefálica.	4	4	17	10, 11/20; 02,03,04,05,06,07,08, 10, 11/21; 02, 03, 04, 05 e 07/22
2	-	II. Processo de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.	8	-	17	10, 11/20; 02,03,04,05,06,07,08, 10, 11/21; 02, 03, 04, 05 e 07/22
1	1	III. Acolhimento, Comunicação e Entrevista Familiar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.	4	4	17	10, 11/20; 02,03,04,05,06,07,08, 10, 11/21; 02, 03, 04, 05 e 07/22
1	1	IV. Coordenação de Sala Cirúrgica na Retirada de Órgãos para Transplante.	4	4	12	10,11/20; 02,04,06,08, 10/21; 02, 04, 06, 08/22
1		V. Morte Encefálica: Comunicação de Má Notícia e Manutenção Hemodinâmica.	4	4	12	10,11/20; 02,04,06,08, 10/21; 02, 04, 06, 08/22
2	2	VI. Formação de Coordenadores de Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.	8	8	3	10/20, 05/21, 05/22

Legenda: T – Teoria; P – Prática.

OPO MARINGÁ

Nº de instrutores		CURSOS	Carga horária		Nº de Cursos	Previsão Mês/Ano
T	P		T	P		
1		I. Capacitação para Determinação de Morte Encefálica.	4	4	17	10, 11/20; 02,03,04,05,06,07,08, 10, 11/21; 02, 03, 04, 05 e 07/22
2	-	II. Processo de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.	8	-	17	10, 11/20; 02,03,04,05,06,07,08, 10, 11/21; 02, 03, 04, 05 e 07/22
1	1	III. Acolhimento, Comunicação e Entrevista Familiar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.	4	4	17	10, 11/20; 02,03,04,05,06,07,08, 10, 11/21; 02, 03, 04, 05 e 07/22
1	1	IV. Coordenação de Sala Cirúrgica na Retirada de Órgãos para Transplante.	4	4	12	10,11/20; 02,04,06,08, 10/21; 02, 04, 06, 08/22

1		V. Morte Encefálica: Comunicação de Má Notícia e Manutenção Hemodinâmica.	4	4	12	10,11/20; 02,04,06,08, 10/21; 02, 04, 06, 08/22
2	2	VI. Formação de Coordenadores de Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.	8	8	3	10/20, 05/21, 05/22

Legenda: T – Teoria; P – Prática.